

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 648/2006 de 26 de Setembro de 2006

A «Probanana, Lda.», desempenha um papel importante no panorama da produção regional;

Considerando os custos inerentes à produção da banana e a necessidade de aumentar a área de produção e fomentar o cultivo da mesma;

Considerando as dificuldades socio-económicas e financeiras que a «Probanana, Lda.», enfrenta neste momento;

Assim, manda o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional de Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea b) do artigo 2.º conjugado do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à «Probanana, Lda.» um subsídio a fundo perdido no valor de 54.333,32€ (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos) como forma de participação nos encargos relativos à produção de banana.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

4 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.